

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 054/2018**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1 – PREÂMBULO**

1.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio de seu Setor de Licitações, torna público o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente Edital.

1.2. O presente EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022, rege-se pelo disposto no art. 25, inciso I da Lei federal 8.666/1993 e legislação correlata, bem como pelas especificações, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

1.3. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 054/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

**2 – DO OBJETO**

2.1. O presente processo de Inexigibilidade tem por objeto a aquisição de **EQUIPOS**, conforme descrição e quantidade a seguir delineados:

| DESCRIÇÃO DO ITEM  | QTDE              | VALOR UNITÁRIO PREVISTO NO PLANO |
|--|-------------------|----------------------------------|
| <b>ITEM I</b> - INTRAFIX PRIMELINE AIR FS<br>- REF: 401414P - EQUIPOS GOTAS FS   | 65<br>unidades    | R\$ 5,85                         |
| <b>ITEM II</b> - INTRAFIX PRIMELINE AIR IL -<br>REF: 401450P - EQUIPOS GOTAS     | 4.313<br>unidades | R\$ 2,60                         |
| <b>ITEM III</b> – INTRAFIX COMPACT AIR<br>(EQUIPO BOMBA SIMPLES) REF:<br>441702P | 2.862<br>unidades | R\$ 16,25                        |
| <b>ITEM IV</b> – ENTERALFIX AIR TK   | 1.220<br>unidades | R\$ 14,39                        |

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 054/2018 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 054/2018**

|   |                       |           |
|---|-----------------------|-----------|
| <b>BOMBA (EQUIPO BOMBA DIETA),<br/>REF: 402112P</b>                         |                       |           |
| <b>ITEM V – INTRAFIX COMPACT AIR FS<br/>(EQUIPO BOMBA FS), REF: 441723P</b> | 2.250<br>unidades     | R\$ 21,96 |
| <b>VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA<br/>AQUISIÇÃO DOS ITENS I A V</b>            | <b>R\$ 125.069,14</b> |           |

### 3 - DO PARECER JURÍDICO

3.1. Com base no parecer jurídico anexo ao processo (fls. 072-073), a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 25 da Lei 8.666/93, pois trata-se de fornecedor exclusivo para distribuição e fornecimento dos EQUIPOS objetos do presente edital, os quais distribuídos no Brasil com exclusividade pela empresa **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A**, conforme Declaração de Exclusividade datada de 01 de julho de 2022 e válida até 01 de janeiro de 2023, apresentada pelo Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro – SINFAR/RJ, documento este anexo ao Processo de Inexigibilidade nº 007/2022 (fls. 067-068).

### 4 - DA HABILITAÇÃO

4.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A**, regularmente inscrita no CNPJ nº **31.673.254/0001-02**, detém as condições necessárias para o fornecimento dos itens descritos na cláusula 2 do presente Edital.

4.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A**, os quais estão em conformidade com as exigências deste Edital:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 054/2018**

- h) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias
- i) Carta de Exclusividade.
- j) Declaração de cumprimento do art.7º, XXXIII da CF.
- k) Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental.
- l) Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerencia, chefia.

## **5 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A formalização da contratação será realizada através de emissão de Ordem de Compra respeitando o descritivo, a proposta de preços encaminhada, bem como os valores e prazos constantes nestes documentos.

## **6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O valor global da proposta de preços apresentada pelo fornecedor é de R\$ 125.432,25 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). Contudo, considerando a quantidade de itens que serão adquiridos no presente processo, o valor total contratado será de **R\$ 125.067,35 (cento e vinte e cinco mil e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, considerando-se o limite máximo disponível para essa aquisição, conforme autorização do Setor de Projetos, a fim de atender ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento.

6.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega do objeto**, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**



SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: LL

Visto:

## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 054/2018

6.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Convênio: CEDCA Nº 054/2018

**6.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

6.6. Nenhum pagamento **será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo contratante**, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

6.8. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## 7 – DA ENTREGA

7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Compra (ou documento equivalente), para a entrega do objeto desta Inexigibilidade, totalmente às suas custas.

**7.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega do objeto, via e-mail ([luana.leal@hpp.org.br](mailto:luana.leal@hpp.org.br)). O objeto não será recebido sem o prévio agendamento.**

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 054/2018 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO  
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇA CÉSAR FERRETTA  
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP  
INSTITUTO PELE PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente  
*Atendendo crianças desde 1919*  
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060  
Tel: +1 31 010-1010 - Fax: +1 31 225-2291 - hpp@hpp.org.br - www.hpp.org.br  
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: Isento - Insc. Munic.: 5.002.035.943-2



SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: LL

Visto:

## **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 054/2018**

7.3. O Objeto deverá ser entregue na RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 1070, ÁGUA VERDE - CURITIBA/PR – FARMÁCIA, em dia e horário previamente convencionado com a CONTRATANTE.

7.4. Os custos referentes as despesas com transporte até o local de entrega, instalação e treinamento (caso necessário), serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

### **8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

8.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

8.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra em caso de interesse público.

9.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

9.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 054/2018 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE - HPP



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO  
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRINCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇA CÉSAR FERRETTA  
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRINCIPE - IESP  
INSTITUTO PEQUENO PRINCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente  
Atendendo crianças desde 1919  
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060  
Tel: +1 310-1010 • Fax: +1 3225-2291 • e-mail: hpp@hpp.org.br • www.petsanxprincipe.org.br  
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 • Insc. Est.: Isento • Insc. Mun.: 5.002.035.943-2



SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: LL

Visto:

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 054/2018**

9.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

**10 – FORO**

10.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Curitiba, 10 de agosto de 2022.

**LUANA LEAL**

**Assistente de Licitações**

